

**“OBRAS MUNICIPAIS – Mobilidade, Transportes e Comunicações
(Requalificação da rua do Lagarto do Espadanal – (parte))
(UF de Torrados e Sousa)”**

PLANO DE GESTÃO DE RESÍDUOS

MODELO DO PLANO DE PREVENÇÃO E GESTÃO DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO (PPG) - (ao abrigo do n.º 6 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 46/2008, de 12 de Março)

I. Dados gerais da entidade responsável pela obra		
a)	Nome: Câmara Municipal de Felgueiras	
b)	Morada: Praça da República, 4610 – 116 Felgueiras	
c)	Telefone – 255 318 000	
d)	Número Identificação Coletiva (NIPC): 501 091 823	
II. Dados gerais da obra		
a)	Tipo de obra: OBRAS MUNICIPAIS – Mobilidade, Transportes e Comunicações - (Requalificação da rua do Lagarto do Espadanal – (parte)) - (UF de Torrados e Sousa)	
b)	Código do CPV (a preencher no início da obra): Objecto principal: Objetos complementares:	
c)	Identificação dos locais de implantação:	
III. Resíduos de Construção e Demolição (RCD)		
1. Caracterização da obra		
I. Caracterização sumária da obra a efetuar: Os trabalhos a realizar têm como âmbito a execução de infraestruturas de águas pluviais e pavimentação. Descrição geral dos principais métodos construtivos a adotar: Os métodos construtivos utilizados são os descritos nas condições técnicas do caderno de encargos.		
2. Incorporação de reciclados		
a) Metodologia para a incorporação de reciclados de RCD: I. Demolições – A execução das demolições deverá ser seletiva e criteriosa de modo a ser possível triar as diferentes tipologias dos produtos de demolição gerados, para a sua reutilização e valorização. II. Pavimentos e Revestimentos – nas bases e sub-bases de pavimentos deverão sempre que possível ser incorporados produtos de demolição reciclados, obtidos na obra de origem ou ainda noutras obras (que não contenham substâncias perigosas), em conformidade com as especificações técnicas previstas no Projeto e Caderno de Encargos.		
b) Reciclados de RCD integrados na obra (a preencher no decurso da obra):		
Identificação dos reciclados	Quantidade integrada na obra (t)	Quantidade integrada relativamente ao total de materiais usados (%)
	-	
Valor total	-	-
3. Prevenção de resíduos		
c) Metodologia de prevenção geral de RCD: I. Montagens dos estaleiros – aquando da implantação dos estaleiros devem ser disponibilizadas áreas destinadas ao acondicionamento seletivo dos resíduos. Nessas áreas deverá no mínimo ser garantida a		

disponibilização de contentores para os resíduos, com a respetiva identificação e código da Lista Europeia de Resíduos (previsto na Portaria n.º 209/2004, de 3 de Março).

O acondicionamento de substâncias e resíduos perigosos deverá ser efetuado em locais do estaleiro previstos para esse efeito, estanques, cobertos e dotados de contenção secundária.

Deverá ser evitada a realização de operações de manutenção de equipamento no estaleiro. Se as mesmas se realizarem, devem ser disponibilizadas estruturas de contenção de derrames, junto dos bocais de abastecimento.

II. **Demolições** – os materiais resultantes destes trabalhos devem ser devidamente resguardados em obra dos equipamentos e atividades que possam comprometer a sua reutilização ou valorização futura (como consequência de contaminações por derrames de substâncias, misturas de materiais, etc.).

III. **Outros trabalhos** – na execução das atividades construtivas deverão ser preconizadas e adotadas práticas adequadas em obra que visem a prevenção da produção de RCD, promovendo ações de formação e sensibilização junto dos trabalhadores. Como exemplo de prática, refere-se a realização de inspeções e limpezas periódicas no estaleiro com o intuito de verificar o acondicionamento dos materiais, detetar situações de misturas de material utilizável com resíduos, etc.

O recurso a materiais pré-fabricados deve ser sempre que possível privilegiado, de modo a se reduzir o número de atividades em obra e subseqüentemente a possibilidade de produção de resíduos.

A abertura de roços em paredes e pavimentos deverá ser a mais criteriosa possível, de modo a reduzir ao máximo a produção de resíduos.

d) Materiais a reutilizar em obra (propostos):

Identificação dos materiais	Quantidade a Reutilizar (t)	Quantidade a reutilizar relativamente ao total de materiais usados (%)
Material para sub-bases de pavimentos	A aferir no início da obra	
Solos reutilizáveis	A aferir no início da obra	-
Outros	A aferir no início da obra	-
Valor total	-	-

4. Acondicionamento e triagem

Métodos de acondicionamento e triagem de RCD na obra ou em local afeto à mesma:

- Contentores de 1100 litros, identificando o tipo de resíduo e respetivo código LER;
- Contentores de grande capacidade volúmica ("caçambas") para os resíduos com maior produção, identificando o tipo de resíduo e respetivo código LER, localizados o mais próximo possível dos locais de produção e da saída do estaleiro;
- "Big-bags", identificando o tipo de resíduo e respetivo código LER, acondicionados preferencialmente em zonas cobertas e confinadas.

5. Produção de RCD (a preencher no decurso da obra)

Código LER	Quantidades produzidas (t)	Quantidade para reciclagem (%)	Operação de reciclagem	Quantidade para valorização (%)	Operação de valorização	Quantidade para eliminação (%)	Operação de eliminação
Betão (17 01 01)	-	-	-	-	-	-	-
Plástico (17 02 03)							

Ferro e Aço (17 04 05)	-	-	-	-	-	-	-
Cabos (17 04 05)							
Solos e rochas (17 05 04)							
Madeiras (17 02 01)	-	-	-	-	-	-	-
Tijolos (17 01 02)	-	-	-	-	-	-	-
Óleos usados (13 02 04 (*))							
Alumínio (17 04 02)							
Azulejos (17 01 07)	-	-	-	-	-	-	-
Cantarias (17 05 04)	-	-	-	-	-	-	-
Vidro (17 02 02)	-	-	-	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-	-	-	-
Total	-	-	-	-	-	-	-

Elaborado por:

Data:

O presente documento constitui uma proposta básica para desenvolvimento do Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição para a execução da empreitada **“OBRAS MUNICIPAIS – Mobilidade, Transportes e Comunicações - (Requalificação da rua do Lagarto do Espadanal – (parte)) - (UF de Torrados e Sousa)”** em cumprimento do definido no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 46/2008, de 12 de março alterado pelo Decreto-Lei n.º 73/2011, de 17 de junho.

Este plano serve de orientação à gestão de resíduos na obra, devendo ser desenvolvido e adaptado pelo empreiteiro caso se verifique a necessidade de o tornar mais ajustado à realidade da obra durante a sua execução, ou de forma o articular às demais exigências em matéria de gestão de resíduos.